



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.827 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CO-
MUNITÁRIA BOA ESPERANÇA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "BOA ESPERANÇA", situada no Conjunto Habitacional "Dr. Pedro Affonso Junqueira", à Avenida João Avelino de Mello, 393, nesta cidade, conforme Registro de Títulos e Documentos, consoantes as fls. 86 verso à 87, do Livro "A-4" de Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3075, de 16/04/1986.